



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6387/2026 • Caxias - MA, 10/02/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV

- Ato

ATO

ATO Nº 0009, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE **MARIA DE JESUS SOARES DA CONCEICAO**, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL **SEBASTIAO BATISTA DE OLIVEIRA**, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **MARIA DE JESUS SOARES DA CONCEICAO**, cônjuge, CPF nº 020.349.703-14, pensão por morte no valor total de **R\$ 1.518,00** (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do ex-servidor municipal **SEBASTIAO BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF nº 530.680.683-04, aposentado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 22074-1, falecido em 27/03/2025, nos termos do art. 55, inciso I, § 3º, "b" e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000007/2025, calculada com base no contracheque do mês de fevereiro de 2025, conforme discriminado abaixo:

PROVENTOS DO FALECIDO À DATA DO ÓBITO

Proventos, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 - R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

PROVENTOS DE PENSÃO

Valor do benefício, nos termos do art. 40, § 7º, I da Constituição Federal,

c/c art. 55, I da Lei Municipal nº 2.192/2014 - R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Breno Silveira Leitão

Presidente

ATO Nº 0010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE **CECILIA MARIA DE ANDRADE RODRIGUES**, COMPANHEIRA, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL **RAIMUNDO NONATO FERRO E SILVA**, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **CECILIA MARIA ANDRADE RODRIGUES**, brasileira, solteira, na qualidade de companheira, CPF nº 464.505.053-20, pensão por morte no valor total de **R\$ 2.023,22** (dois mil e vinte e três reais e vinte e dois centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do ex-servidor municipal **RAIMUNDO NONATO FERRO E SILVA**, CPF nº 249.767.843-04, aposentado no cargo de Operador de Máquinas e Veículos, matrícula nº 01004-1, falecido em 26/04/2025, nos termos do art. 55, inciso I, § 3º, "a" e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000005/2025, calculada com base no contracheque do mês de março de 2025, conforme discriminado abaixo:

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.118, de 17 de setembro de 2013 - R\$ 2.023,22 (dois mil e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

PROVENTOS DE PENSÃO

Valor do benefício, conforme art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, c/c art. 55, I da Lei Municipal nº 2.192/2014 - R\$ 2.023,22 (dois mil e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Breno Silveira Leitão

Presidente



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

